

Regimento da Biblioteca

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º. O presente regulamento contém as normas que regem e orientam o funcionamento da Biblioteca mantida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – *Campus Caruaru*, que compõem o Sistema de Bibliotecas do IFPE (SIBI/IFPE), especialmente quanto às rotinas de empréstimo, renovações, reservas e devoluções das publicações que compõem o seu acervo.

Art. 2º. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira das 08h00 às 21h30, sem interrupções.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 3º. Para que os usuários possam utilizar todos os serviços oferecidos pela Biblioteca, é imprescindível o seu cadastro no sistema de gerenciamento de matrícula (Qacadêmico) administrado pela Coordenação de Registro Acadêmico (CRAD, IFPE *Campus Caruaru*). São considerados usuários da Biblioteca os discentes, regularmente matriculados, docentes e servidores administrativos do IFPE *Campus Caruaru*, além da comunidade externa. O cadastramento do usuário será gratuito e obedecerá aos seguintes requisitos:

I – Os discentes devem estar matriculados no semestre letivo vigente;

II – Docentes e técnico-administrativos devem possuir cadastro do SIAPE no sistema de gerenciamento de matrícula e de Biblioteca (Qacadêmico e Qbiblio), que deve ser realizado pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus Caruaru*;

III – O usuário que possuir mais de um vínculo institucional será inscrito em apenas um destes vínculos, e como critério será definido a utilização do vínculo que ofereça mais benefícios.

IV – A comunidade externa (sem vínculo formal com o IFPE) poderá utilizar os recursos informacionais disponíveis na Biblioteca somente na forma de consulta local.

V – O usuário desligado da Instituição perderá o direito ao empréstimo domiciliar, ocorrendo nos casos de conclusão do curso, trancamento de matrícula, abandono ou desligamento do curso, gozo de licença não remunerada, transferência para outra instituição de ensino, demissão, exoneração ou ainda redistribuição.

Parágrafo único: A renovação da inscrição deverá ser feita pelo aluno semestralmente via sistema de gerenciamento de matrícula (Qacadêmico) administrado pela Coordenação de Registro Acadêmico (CRAD).

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS:

ATENÇÃO: Aplica-se este regulamento em caráter provisório até regulamentação do Regimento Geral do Sistema de Bibliotecas do IFPE (SIBI).

Regimento da Biblioteca

Art. 4º. Constitui direito do usuário o acesso aos serviços e os recursos oferecidos pela Biblioteca respeitando as normas inerentes a cada um deles, utilizar o material bibliográfico próprio nas dependências da Biblioteca, sugerir indicações bibliográficas para aquisição, sugerir alterações nos serviços que são prestados ou a inclusão de novos, receber atendimento de boa qualidade e ser informado sobre as normas de funcionamento da *Biblioteca* e sobre as penalidades.

Art. 5º. São obrigações dos usuários devolver os exemplares no mesmo estado de conservação de quando foi retirado, retirar material da Biblioteca somente após efetivo registro do empréstimo ou equivalente, contribuir na conservação e manutenção do acervo, mobiliário e equipamentos da Biblioteca, manter o silêncio e a ordem com atitudes compatíveis ao ambiente, não consumir alimentos ou bebidas nas áreas de estudo da Biblioteca, conservar o ambiente limpo, comunicar qualquer dano ou extravio verificado em equipamentos e materiais do acervo para as providências cabíveis, utilizar a sala de leitura exclusivamente para atividades de estudo e pesquisa.

CAPÍTULO IV

DA CONSULTA, DO EMPRÉSTIMO:

Art. 6º. O acesso à consulta e ao empréstimo é disponível somente àqueles citados no art. 3º deste regulamento.

I – O empréstimo das publicações que compõem o acervo da Biblioteca será realizado unicamente pelo titular, mediante identificação do usuário ao apresentar sua

matrícula e um dado de confirmação pessoal ou documento oficial com foto.

II – Discentes e servidores do IFPE – *Campus Caruaru* poderão retirar, a título de empréstimo, as publicações de acordo com os prazos e quantidades citados abaixo, ficando responsável pelas mesmas com obrigação de devolvê-las no prazo determinado.

Discentes (alunos): até 5 (cinco) títulos por 7 (sete) dias corridos, com devolução para o oitavo (8º) dia da efetivação do empréstimo;

Servidores: até 29 (vinte e nove) dias corridos, com devolução para trigésimo dia (30º) da efetivação do empréstimo.

III – No caso da publicação solicitada não se encontrar disponível, o usuário poderá reservá-la.

IV – Não são objetos de empréstimo domiciliar as obras de referência, como: dicionários, enciclopédias, periódicos, CD's e DVD's, e os exemplares considerados de consulta local (um exemplar de cada título com fita na cor amarelo) somente podendo ser consultados ou utilizados na Biblioteca.

V – O usuário é responsável pela guarda do material bibliográfico emprestado até que seja devolvido. Todo material retirado da Biblioteca deverá ser devolvido aos servidores da mesma, não sendo permitida a devolução nas estantes ou sobre as mesas.

ATENÇÃO: Aplica-se este regulamento em caráter provisório até regulamentação do Regimento Geral do Sistema de Bibliotecas do IFPE (SIBI).

Regimento da Biblioteca

CAPÍTULO V

DAS PENALIDADES:

Art. 7°. No caso de atraso na devolução da publicação, será cobrada multa no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por título e por dia (exceto sábado, domingo e feriados).

I – O usuário estará habilitado para efetuar renovação ou empréstimo de publicação caso o valor total da multa em seu registro não ultrapasse o valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

II – O usuário com publicações em atraso em seu poder ou com débitos pendentes ultrapassando o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) ficará impossibilitado de utilizar os serviços de empréstimo, renovação e reservas até regularização de sua situação. Para regularização o usuário deverá solicitar, no balcão de atendimento, geração de Guia de Recolhimento da União (GRU), com pagamento exclusivo no Banco do Brasil. Após quitação da GRU, o usuário deverá apresentar comprovante de pagamento no balcão de atendimento ou via e-mail (biblioteca@caruaru.ifpe.edu.br) para liberação de sua matrícula para empréstimos e/ou renovações.

III – No caso de extravio ou danificação da publicação, ficará o usuário obrigado a indenizar o IFPE *Campus* Caruaru por meio da reposição de exemplar da mesma publicação ou edição mais atualizada.

VI – O usuário com débitos pendentes ultrapassando o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) e livros emprestados não poderá solicitar documentação de nada consta no setor

Biblioteca até regularização da sua situação.

CAPÍTULO VI

DA RENOVAÇÃO, DA DEVOLUÇÃO E DA RESERVA:

Art. 8°. A renovação da publicação emprestada poderá ser realizada no balcão de atendimento da Biblioteca ou pela internet, exceto quando:

I – O empréstimo não tenha ultrapassado prazo de vencimento previsto.

II – Exista reserva para a publicação emprestada. Sendo que a não devolução acarretará multa especificada no Artigo 7° deste regulamento.

III – O usuário não poderá ter empréstimo (os) atrasado (os);

IV – O usuário não esteja com multa igual ou superior a R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos),

V – o usuário não esteja com o seu cadastro desabilitado, conforme artigo 3° deste regulamento.

Parágrafo único: A renovação pela Internet somente poderá ser realizada no último dia corrido do empréstimo, ou seja, no oitavo (8°) dia. Nos dias anteriores o sistema não liberará opção de renovação. Ao efetuar as renovações das publicações emprestadas, o sistema não acumulará prazos. Dessa forma, recomenda-se que ao renovar os títulos pela internet, o usuário anote a data gerada e guarde imagem do processo de

ATENÇÃO: Aplica-se este regulamento em caráter provisório até regulamentação do Regimento Geral do Sistema de Bibliotecas do IFPE (SIBI).

Regimento da Biblioteca

renovação, pois trata-se do prazo concedido pelo sistema.

Art. 9º. A devolução deve obedecer o prazo determinado. O prazo de devolução é indicado no bolso do livro, localizado na capa do final da obra ou de acordo com data informada no sistema quando da renovação online, considerando o artigo 6º e 8º deste regulamento.

Art. 10º. As reservas poderão ser efetuadas no balcão de atendimento ou via e-mail (biblioteca@caruaru.ifpe.edu.br) quando todos os exemplares do título em circulação estiverem emprestados.

I – As reservas serão registradas e atendidas na ordem cronológica em que foram efetuadas.

II – O material reservado ficará à disposição do solicitante por 24h (vinte e quatro horas).

III – A reserva não será permitida quando o usuário estiver com materiais em atraso, multa igual ou superior a R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), cadastro desabilitado ou quando o material ou usuário pertencer a outra Biblioteca.

Parágrafo único: Quando da requisição de uma reserva, o usuário deverá ficar atento e sempre efetuar consulta à obra reservada no balcão de atendimento da Biblioteca ou via e-mail (biblioteca@caruaru.ifpe.edu.br), no sentido de verificar sua disponibilidade, pois o sistema gerencia a posição de cada reserva observando o prazo de até 24 horas (um dia útil após devolução) para o requerente solicitar o empréstimo, caso contrário, a reserva expirará, sendo de responsabilidade do usuário a efetuação de uma nova reserva.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º. Não é permitido ao usuário, no recinto da Biblioteca, falar em voz alta, lanchar, fumar, falar ao celular e utilizar aparelhos sonoros sem fone de ouvido.

Art. 12º. Não será permitida a entrada no recinto da Biblioteca com mochila, bolsas e/ou similares. O usuário deverá retirar a chave dos armários no balcão de atendimento, mediante assinatura de planilha para controle, para guarda dos seus pertences não permitidos.

I – A não devolução da chave após saída do setor Biblioteca poderá implicar na suspensão da utilização dos serviços oferecidos por tempo igual ao período de retenção irregular da chave do armário.

II – Em caso de perda da chave, será cobrado valor proporcional ao preço de custo de uma fechadura, a ser adquirido pelo aluno após orientações no atendimento da Biblioteca. O material deixado no armário será retirado com auxílio de uma chave reserva ou mestra.

III – A Biblioteca do IFPE – *Campus Caruaru* não se responsabilizará por nenhum material guardado nos armários, sendo de total responsabilidade do aluno.

Art. 13º. A Biblioteca do *Campus Caruaru* – IFPE não é responsável por objetos deixados no recinto da Biblioteca.

ATENÇÃO: Aplica-se este regulamento em caráter provisório até regulamentação do Regimento Geral do Sistema de Bibliotecas do IFPE (SIBI).

Regimento da Biblioteca

Art. 14°. A Biblioteca disponibilizará aos usuários um terminal específico apenas para o acesso de renovações e consultas na base de dados do acervo. Caso o usuário deseje acessar a Web para fazer pesquisas e/ou trabalhos acadêmicos, encaminharemos para outras máquinas disponíveis no recinto da Biblioteca. O usuário também poderá fazer uso da Internet via rede sem fio (Wireless).

Art. 15°. Os demais serviços oferecidos pela setor poderão ser realizados pelos usuários observando-se o disposto no Capítulo II deste regulamento.

Art. 16°. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Biblioteca, Direção de Ensino e/ou Direção Geral do IFPE *Campus* Caruaru.

Este regulamento entra em vigor a partir da data da assinatura da Direção Geral.

(Local/data): _____

Direção Geral do IFPE – *Campus* Caruaru

ATENÇÃO: Aplica-se este regulamento em caráter provisório até regulamentação do Regimento Geral do Sistema de Bibliotecas do IFPE (SIBI).